CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2086/2014,

VETADA EM 14/07/2014.

VETO Nº 003/2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2332/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: **NELSON DE JESUS LIMA**
CO-AUTOR: JOSÉ ROBERTO GRAVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2014.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014. de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA. tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA. a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica. por força deste Decreto Legislativo. de conformidade com o que dispõe o Art. 75. do Regimento Interno desta Casa de Leis. Aceitado o "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014. de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA, tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA, a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal. aos 14 dias do mês julho do ano de 2014.

Rafael Pavybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 345/2014/DAB*

Sarandi, 15 de julho de 2014.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada dia 14.07.2014, foi aceito por maioria dos Senhores Vereadores, o VETO Nº 003/2014. Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014, de Autoria do edil **NELSON DE JESUS LIMA, Tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA,** a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito da Rua Nova Londrina, onde desta votação, originou o Decreto Legislativo número 004 /2014, conforme cópia do mesmo, em anexo.

Respeitosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 07 / 2020
Daniel Santos
Funcionário

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal
Nesta.

Recebi em 17.07.14
Gabinete do Prefeito